



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios  
**DIRETORIA DE SUSTENTABILIDADE**



**EDITAL UFU/ DIRSUS/ 026/ 2013**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS**

A Diretoria de Sustentabilidade da Universidade Federal de Uberlândia, amparada (a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários.

## 1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

<b>Para estudantes dos cursos</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Setor do estágio</b>
Arquitetura	2	Diretoria de Sustentabilidade Coordenação de Arquitetura e Engenharia Sustentáveis
Engenharia Elétrica	1	

O estágio será cumprido na Sala 10 da Prefeitura Universitária Bloco 3P (REITORIA) Campus Santa Mônica

## 2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

**2.1 Para área de Arquitetura:** Desenvolvimento de projetos de arquitetura, elaboração de maquetes eletrônicas, orçamentos e demais atividades pertinentes à Arquitetura e Engenharia.

**2.2 Para área de Engenharia Elétrica:** Desenvolvimento de Projetos de Redes, elaboração de orçamentos e pesquisas em energia limpa e em fontes alternativas de energia. O estagiário terá acompanhamento de engenheiro eletricitista.

## 3. PERFIL DO CANDIDATO:

### 3.1 Para a área de Arquitetura:

- Conhecimento e domínio dos Softwares Autocad e Sketchup
- Interesse na área de eficiência energética, geração de energia eólica e por placas fotovoltaicas.

### 3.2 Para a área de Engenharia Elétrica:

- Conhecimento e domínio do Software Autocad
- Interesse na área de Eficiência Energética, Geradores Eólicos e Fotovoltaicos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino

Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



#### 4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias.
- 4.2. O período das Inscrições será de 15 dias, no período de 19/06/2013 a 03/07/2013 e realizadas na Prefeitura Universitária, 3º andar do bloco 3P (Prédio da Reitoria), das 08:00 às 17:00 horas. A documentação poderá ser entregue posteriormente no mesmo local até 03/07/13.
- 4.3. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Diretoria de Sustentabilidade.
- 4.4. Na data da contratação o candidato aprovado deverá estar cursando o 2º ano ou, no mínimo, o 3º semestre do curso e, no máximo, o 8º Semestre do curso.
- 4.5. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.6. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.7. Será admitida apenas contratação de alunos regularmente matriculados na **Universidade Federal de Uberlândia**.

#### 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, o candidato ao estágio deverá entregar os seguintes documentos:

- 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- 5.1.2. Grade horária preenchida;
- 5.1.3. Quadro de compatibilidade;

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>

- 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano e semestre que está cursando;
- 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
- 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- 5.1.7. Cópia do CPF;
- 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
- 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

#### 6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 6.1. As provas práticas serão realizadas no dia 19 de Julho de 2013 a partir de 09:00h, podendo ser realizadas também a partir das 14:00, conforme haja atividades nos cursos, e desde que seja solicitada a mudança de horário pelo candidato, com antecedência.
- 6.2. A seleção do estagiário constará de Análise de Documentação e de Prova Prática.
- 6.2.1 Na análise da documentação entregue durante a inscrição, deverão ser atendidos os itens obrigatórios requeridos no perfil dos candidatos.
- 6.2.2 A prova prática abordará Conhecimentos Específicos e Softwares, como exigido nos itens 3.1 e 3.2. O valor desta prova é de 10 pontos.
- 6.2.3 O candidato será classificado se obtiver pelo menos 50% dos pontos.
- 6.3. A critério da Diretoria de Sustentabilidade, a data das provas poderá ser remarçada. Caso ocorra, a nova data será divulgada com antecedência nos mesmos sites citados.
- 6.4. O tempo de realização da prova será de no máximo 2 horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ter acesso à seleção e será eliminado automaticamente do processo seletivo.
- 6.5. Não será permitido o uso de celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico, além daqueles disponibilizados pela UFU. Eventual consulta ou comunicação entre os candidatos poderá ser permitida a critério do responsável pelo estágio, arquiteto e urbanista Joel Fernandes.
- 6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte
- 6.6.1 Prova prática de conhecimentos específicos
- 6.6.2 Permanecendo empate, terá preferência o candidato cursando o período menos avançado.
- 6.6.3 Persistindo ainda o empate, pela ordem terá preferência o candidato de maior idade.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O gabarito será divulgado no site [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br)
- 7.2. As questões de que ensejem recursos, serão analisados pela Diretoria de Sustentabilidade. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na Diretoria de Sustentabilidade, no horário de 08:00 às 11:00h e 14:00 às 17:00h. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.
- 7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br)

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 1) O estágio terá duração de 6 meses, com 20 horas semanais, podendo ser renovado ao fim do contrato, até o máximo de 24 meses de duração;
- 2) O término do Estágio não poderá exceder a data de colação de grau;
- 3) A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, e com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 4) A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto o estagiário portador de necessidades especiais, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso.
- 5) Os candidatos não selecionados imediatamente formarão um cadastro de reserva e serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Diretoria de Sustentabilidade, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 6) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 7) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
  - 7.1 Automaticamente, ao término do estágio;
  - 7.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - 7.3 Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou no aproveitamento do curso;
  - 7.4 A pedido do estagiário;
  - 7.5 Em decorrência do descumprimento dos compromissos assumidos na oportunidade na assinatura do Termo de Compromisso;
  - 7.6 Pelo não comparecimento, sem justificativa, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período do estágio;
  - 7.7 Pela interrupção do curso na UFU;
  - 7.8 Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8) O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 9) Ao final do estágio, o aluno receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 10) O estagiário receberá mensalmente uma **BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL** no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais), se comprovada a frequência do estagiário.
- 11) O estudante em estágio receberá também auxílio-transporte no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia efetivamente estagiado.
- 12) No caso de opção pelo **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, o aluno não receberá a bolsa prevista no item 10;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 13) A jornada de trabalho será de 5 dias e **20 horas semanais**, no horário de expediente da Diretoria de Sustentabilidade, sem prejuízo das suas atividades discentes.
- 14) Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 15) É assegurado ao estágio remunerado com duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, sendo permitido o parcelamento em até três etapas, a critério do arquiteto coordenador.
- 16) Não é permitido ao estagiário realizar outro estágio remunerado ou participar de projeto com bolsa.
- 17) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
  - a. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
  - b. Comprovante de nº de conta corrente ou poupança e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú, CREDUFU ou Santander), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 04 de junho de 2013

---

Joel Fernandes  
Arquiteto e Urbanista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



## Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 1. Conteúdo Programático da Prova

9.1 NB's 9050 e 9077 da ABNT

9.2 Lei 5296 de Dezembro de 2004 (Lei da Acessibilidade)

9.3 Uso básico do AutoCad e do Sketchup

### Literatura Recomendada (Não obrigatória)

O Fim da Pobreza, Jeffrey D. Sachs - Companhia das Letras, 2005;

A Economia Verde, de Joel Makower- Editora Gente, 2009;

Inteligência Ecológica, de Daniel Goleman - Editora Campus, 2009;

A Empresa Sustentável, de Andrew Savitz - Editora Campus, 2007.